

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO

1. CADASTRO

O Usuário que concordar com o presente termo e desejar contratar os serviços fornecidos pela FLOOW deverá preencher os campos necessários ao cadastro com informações válidas e verdadeiras, sendo que a confirmação do cadastro dar-se-á por e-mail. Após a confirmação do pagamento do valor solicitado para início da prestação de serviços, dentro do prazo informado no site, o acesso à plataforma digital será liberado e será iniciada a prestação do serviço contratado. No caso de não confirmação por e-mail do cadastro ou do pagamento, o acesso à plataforma não será autorizado e a prestação dos serviços não será iniciada. Você poderá gerenciar seu cadastro e senha a qualquer momento através da Plataforma da FLOOW. Ao seguir com o pagamento e solicitação dos serviços, a FLOOW entende que o Usuário realizou a leitura do contrato e está ciente de sua responsabilidade acerca das informações inseridas na plataforma, comprometendo-se, portanto, a incluir apenas informações verdadeiras junto à Plataforma. Dessa forma, **o usuário assume todas as responsabilidades pelas declarações realizadas junto à plataforma** e a FLOOW não se responsabiliza pelo acesso das informações do Usuário por outras pessoas que não este. Caso a FLOOW identifique qualquer falsidade nas referidas informações, reserva-se ao direito de excluir o acesso do usuário, sem prejuízo das medidas legais decorrentes das informações falsas inseridas.

2. OBJETO

O presente termo esclarece as regras constantes no contrato de prestação de serviços e licença da plataforma entre Usuário e FLOOW para fins de utilização da plataforma digital, a qual possibilita a elaboração das informações contábeis geradas ou quaisquer outros serviços prestados pela FLOOW. Os serviços ofertados pela FLOOW são os seguintes, nos termos do contrato: a) Serviço de abertura de empresas dentro do Estado do Rio Grande do Sul (se contratado) e/ou; b) Serviços mensais de contabilidade para empresas enquadradas como Microempreendedor Individual ou empresas tributadas pelo Simples Nacional. Todos os serviços prestados pela FLOOW serão realizados através da plataforma digital, a qual consiste em um plataforma digital de titularidade da empresa DR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.140.869/0001-58 e CRC/RS nº 05527-O-0, utilizado para a coleta, armazenamento e gerenciamento das informações fornecidas pelo Usuário. Toda comunicação entre as partes deverá ser realizada através da plataforma digital. Logo, para utilizar os nossos serviços, você necessita de hardware compatível, alguns softwares compatíveis (última versão recomendada e por vezes exigida) e acesso à internet. O desempenho dos serviços da FLOOW poderá ser afetado por estes fatores. A Plataforma da FLOOW permite que o usuário devidamente cadastrado realize a transmissão de informações

acerca das movimentações de sua empresa e gera, em alguns casos, informações contábeis que serão oportunamente revisadas pela FLOOW. A plataforma digital atualmente não está desenvolvida para prestação de serviços a empresas: a) que tenham filiais; b) de comércio que exerçam atividades de importação e exportação; c) com mais de 10 (dez) funcionários; ou d) cuja remuneração de funcionário seja computada em horas (horistas), diárias (diaristas), semana, puramente comissões ou contrato intermitente sem remuneração mensal; e) que realizem atividades industriais ou equiparadas à indústria; f) de comércio que não estejam enquadradas no simples nacional e atuem com regime de caixa. g) de comércio que NÃO sejam optantes do Simples Nacional; h) de comércio que NÃO emitam notas fiscais eletrônicas; i) de comércio que NÃO tenham inscrição estadual ativa; Logo, ao seguir com a contratação, o Usuário declara não se enquadrar em qualquer condição acima. Em sendo verificada alguma vedação legal na inclusão de empresas de comércio no simples ou ausência na observação das condições acima descritas, a FLOOW reserva-se o direito de rescindir o contrato, independente de notificação. A FLOOW, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de não fornecer o acesso à plataforma em determinadas regiões do Brasil, bem como a pessoas com características que tragam obrigações específicas, como é o caso, por exemplo, das empresas de comércio que exerçam atividades de importação e exportação.

2.1.DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE EMPRESAS

Caso o Usuário não tenha empresa aberta e queira realizar a abertura, deve observar as obrigações existentes em contrato, cuja cláusula de abertura e demais obrigações ali previstas não se aplicam aos demais Usuários. Para o serviço de abertura de empresa, cuja qual se dará no Estado do Rio Grande do Sul, a FLOOW prestará os seguintes serviços: a) CONSULTA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS i.Realização da consulta prévia de localização na Prefeitura; ii.Realização da consulta de viabilidade de nome na Junta Comercial. b) ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS i.Contrato Social para empresas LTDA e EIRELI; ii.Requisição de Empresário para empresas de natureza jurídica Empresário Individual; iii.Documento Básico de Entrada (DBE) na Receita Federal; iv.Demais documentos obrigatórios para registro na Junta Comercial e Prefeitura (tão somente formulários preenchidos de acordo com as informações trazidas pelo Usuário); v.Solicitação de Enquadramento no Simples Nacional (válido apenas para empresas que possuem atividades permitidas ao enquadramento). Na abertura, não estão inclusos os seguintes serviços: i.Protocolo de documentos e processos na Junta Comercial; ii.Protocolo de documentos e processos na Prefeitura (leia-se, por exemplo, Habite-se, certidão atualizada do imóvel, contrato de aluguel, cujos quais serão de responsabilidade do Usuário); iii.Registro da empresa e/ou sócios em órgãos representativos de classe (exemplo: CRA, CRC, CREA, CRQ, OAB, etc); iv.Coordenação ou acompanhamento de vistorias e avaliações do Corpo de Bombeiros e demais órgãos; v.Projeto técnico para obtenção do alvará; Dentre os serviços prestados pela FLOOW, não se incluem nenhum tipo de protocolo em qualquer outro órgão além de Junta Comercial e

Prefeitura, sendo o usuário o responsável pelos protocolos nos demais órgãos. A FLOOW não presta serviços de despachante. Logo, os serviços de protocolo supramencionados não poderão ser adquiridos em separado. No momento da abertura da empresa, a FLOOW fará o atendimento prévio com a finalidade de entender as atividades a serem prestadas pela empresa a ser aberta pelo Usuário, com base na descrição das atividades informadas por esse. Após atendimento, a FLOOW encaminhará ao Usuário meras sugestões de atividades descritas no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para aprovação. Uma vez aprovado pelo Usuário, a FLOOW entende que o Usuário concordou com tal sugestão E ASSUME TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE NA DESCRIÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS ATIVIDADES, inclusive necessidade de registro junto a órgãos representativos de classe. A FLOOW empregará seus maiores esforços na rápida prestação de serviços para abertura da empresa; Não obstante, a ABERTURA DA EMPRESA DEPENDE DE APROVAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL, PREFEITURA E/OU OUTROS ÓRGÃOS e a FLOOW NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS PRAZOS UTILIZADOS POR TAIS ÓRGÃOS PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA. AO CONTRATAR OS SERVIÇOS, O USUÁRIO COMPROMETE-SE A NÃO REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL ANTES DA CONCLUSÃO DO REGISTRO, conforme exige a legislação brasileira. Dessa forma, a FLOOW NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER INVESTIMENTOS OU CUSTOS OBTIDOS PELA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ANTES DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL, TAMPOUCO POR QUAISQUER PERDAS E DANOS DIRETOS OU INDIRETOS, LUCROS CESSANTES, RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS OU QUALQUER FATO FORA DE SEU CONTROLE RAZOÁVEL. Fica o Usuário ciente de que a empresa somente poderá iniciar suas atividades após a autorização de enquadramento no Simples Nacional e que tal enquadramento está sujeito à regularização municipal e estadual, sendo que, em não sendo o Usuário diligente, poderá inclusive perder o direito de optar pelo Simples Nacional. Ao receber todos os documentos referentes à abertura de empresas, o Usuário compromete-se a realizar o protocolo nos órgãos públicos correspondentes, de acordo com orientações da FLOOW, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou ainda outro prazo informado por essa, a depender da situação. Caso a FLOOW já tenha realizado a entrega dos documentos pertinentes à abertura da empresa e o Usuário queira fazer qualquer alteração referente a tais documentos, este deverá contratar pelo serviço de alteração, nos termos do contrato de prestação de serviços. Ao solicitar o serviço de abertura de empresas, o Usuário DECLARA CIENTE ACERCA DA NECESSIDADE DE ATENDER A TODOS REQUISITOS LEGAIS PARA ABERTURA DE EMPRESA NO QUE DIZ RESPEITO À ATIVIDADE DE SUA EMPRESA. PORTANTO, COMPROMETE-SE A ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS sempre que necessário e solicitado por quaisquer órgãos públicos. O valor dos serviços de abertura é cobrado nos termos do contrato de prestação de serviços. É possível que este serviço seja fornecido de forma gratuita em caso de promoção quando da contratação de outros serviços fornecidos pela FLOOW. O prazo de duração do contrato de abertura é de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. Este

prazo não interrompe, ainda que o Usuário fique inerte ao fornecimento de informações ou protocolos a serem realizados nos órgãos públicos. Após a contratação do serviço de abertura de empresa e envio de documentação, ainda que parcial, não haverá devolução dos valores já adimplidos. Uma vez decorrido este prazo e o Usuário queria realizar novo contrato, este deverá solicitar nova contratação e estará sujeito aos termos da nova contratação. Após a emissão do CNPJ, inicia-se as cobranças mensais referente à escrituração contábil da FLOW.

2.2. DOS SERVIÇOS MENSAIS DE CONTABILIDADE

Os serviços mensais de contabilidade serão prestados pela empresa DR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Os serviços a serem prestados são: Na área de contabilidade: a) Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade; b) Emissão de balancetes; c) Elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis obrigatórias; d) Importação dos dados enviados e/ou lançados pelo Usuário por meio da plataforma digital; e) Emissão de relatórios de faturamento; f) Implantação do saldo contábil oriundo da antiga prestadora de serviços contábeis, em sendo esse o caso, relativo ao período da migração. Na área fiscal: a) Escrituração dos registros fiscais do ICMS (exceto MEI) e ISS e elaboração das guias de recolhimento dos tributos devidos afins a serem recolhidos pelo Usuário; b) Lançamentos/importação de notas fiscais de entradas e saídas; c) Entrega de declarações e relatórios fiscais da área de escrituração fiscal; d) Elaboração de relatório fiscal de receita bruta, no caso de MEI. Na área de departamento pessoal: a) Elaboração de folha de pagamento dos empregados, de *pró-labore*, bem como das guias dos encargos sociais e tributos afins a serem recolhidos pelo Usuário. b) Elaboração dos relatórios anuais. NÃO COMPREENDEM O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS OS SEGUINTE SERVIÇOS: 1. Imposto de Renda de Pessoa Física ou qualquer outro serviço concernente à pessoa física do sócio ou ainda empregado ou terceiro; 2. Análises e consultorias financeiras e de gestão; 3. Consultorias sobre empréstimos e dívidas; 4. Terceirização ou quarteirização para outros contadores; 5. *Valuation*; 6. Declaração do IBGE; 7. Emissão de DECORE; 8. Cadastros em geral, tais como de contas em bancos, em órgãos públicos, entre outros; 9. Prestação de serviços presenciais; 10. Serviços de parcelamentos de impostos; 11. Emissão de notas fiscais pelo cliente e arquivo de documentos físicos para o cliente; 12. Contabilidade de Produtor Rural; 13. Emissão de CNDs; 14. Emissão de certificados digitais; 15. Processos de Licitações; 16. Controle de estoque; 17. Planejamento Tributário; 18. Acesso remoto; 19. Contato com o antigo contador; 20. Elaboração de laudos trabalhistas, serviços de segurança e medicina do trabalho em geral; 21. Agendamento de exames; 22. DISO, CNO, CAEPF; 23. Soma de horas extras; 24. Cálculos de empregados não registrados; 25. Cálculos trabalhistas para processos judiciais; 26. Alvarás de funcionamento, de bombeiros, da vigilância sanitária, da polícia militar, da polícia ambiental, do exército ou licenças de qualquer espécie; 27. Habilitação em SISCOMEX e SISCOSERV; 28. Cadastros e habilitações em órgãos de classe (OAB, CRM, CRA,

CREA, etc.). Embora não façam parte do presente instrumento, algumas das ações podem ser realizadas pela FLOOW mediante requerimento e negociação à parte. Com exceção da opção anual para o MEI e também nos casos em que há contratação do serviço de abertura de empresa, cujas quais têm duração de 12 (doze) meses, nos demais casos, o prazo vigorará por prazo indeterminado, sem período mínimo de permanência. Os serviços oferecidos pela FLOOW são pré-pagos. O usuário que desejar realizar a abertura de empresa terá que realizar o pagamento antecipado da primeira mensalidade de serviços contábeis de acordo com o plano contratado. Estando a empresa apta a iniciar suas atividades, dar-se-á início à prestação de serviços contábeis, sendo no primeiro mês realizado o abatimento do valor pago antecipadamente quando da contratação do serviço de abertura da empresa. Quando se tratar de tão somente prestação de serviço contábil, a primeira parcela dos honorários se dará logo quando da contratação do serviço. Serviços extras, depois de aprovado o orçamento, será cobrado antes da efetiva realização do serviço.

3. PAGAMENTO

O Usuário pagará pelos serviços mensais de contabilidade os valores definidos no momento da contratação, através de plano escolhido junto à plataforma digital. O valor de cada plano sofrerá variação a depender de alguns critérios, tais como: 1) forma de pagamento mensal ou anual; 2) o fato de ser empresa prestadora de serviços e/ou ter atividades de comércio; 3) regime tributário; 4) quantidade de sócios; 5) quantidade de funcionários; 6) faixa de faturamento. E caso ocorra a mudança em qualquer condição do Usuário, o valor do serviço também poderá sofrer alteração. O Usuário deve fornecer as informações requeridas pela FLOOW referente aos pagamentos para viabilizar as transações necessárias à execução dos serviços. Portanto, a FLOOW reserva-se o direito de liberar o acesso à Plataforma ou realizar serviços adicionais apenas após aprovação do pagamento. Outros serviços além dos serviços mensais poderão ser contratados em separado de acordo com valor constante junto à plataforma digital, sendo cada nova solicitação considerada como uma “transação”. Caso a empresa do Usuário esteja inativa, a FLOOW reserva-se o direito de seguir com a contratação, bem como manter a cobrança da mensalidade, eis que são mantidas algumas obrigações da empresa perante os órgãos municipal, estadual e federal e a FLOOW continuará a prestar ao Usuário os serviços para mantê-la regular. Caso qualquer pagamento aqui previsto não se conclua após a cobrança feita através dos dados de pagamento cadastrados, o Usuário está ciente que a FLOOW poderá limitar o acesso à plataforma e, conseqüentemente, a prestação de serviços, reservando-se no direito de cobrar pelos valores devidos, devidamente corrigidos em contrato, utilizando todo e qualquer meio extrajudicial ou judicial a fim de receber o valor devido pelo Usuário, inclusive realizar o cadastro deste junto aos órgãos de proteção ao crédito. O Usuário deve realizar o pagamento antes da utilização do serviço. Caso a FLOOW não consiga realizar a cobrança usando seu método de pagamento por qualquer motivo (por exemplo, expiração de cartão ou capital

insuficiente), o Usuário permanecerá responsável por quaisquer quantias não coletadas e a FLOOW tentará realizar a cobrança assim que forem atualizadas as informações do seu método de pagamento e autorizar tal cobrança. A FLOOW poderá recusar um pedido de reembolso caso encontre uma prova de fraude, abuso de reembolso, ou outro comportamento manipulativo que dê direito a uma reconvenção. Os valores dos planos estabelecidos quando da contratação dos serviços poderão ser atualizados anualmente de acordo com a tabela de planos e preços vigente no momento do reajuste, sendo que a FLOOW informará o Usuário com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias. Eventualmente poderão ocorrer alterações nos preços dos planos e adicionais contratados, sendo que a FLOOW informará o Usuário desse reajuste com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da próxima mensalidade. A FLOOW também se reserva no direito de, por mera liberalidade, oferecer descontos nos valores dos planos da plataforma digital.

4. LIMITAÇÕES E CONHECIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

Ao assinar o contrato de prestação de serviços, a FLOOW entende que o Usuário está ciente das seguintes regras: 1) O Usuário poderá utilizar os Serviços e Conteúdo apenas para fins pessoais quando disponível o serviço e de sua própria empresa, sempre de forma não-comerciais; 2) A entrega de informações pela FLOOW não transfere quaisquer direitos de utilização comercial ao Usuário, e não constitui uma concessão ou renúncia de quaisquer direitos dos titulares do direito de autor; 3) Em caso de migração, é de responsabilidade do Usuário coletar documentos físicos e/ou digitais com o contador responsável pelas competências anteriores e enviar em formato digital no prazo de até 30 (trinta) dias da adesão ao presente Contrato; 4) O Usuário deverá enviar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), conforme urgência, mediante orientação por parte da FLOOW, todos os documentos e informações necessários ao início da prestação dos serviços, ciente de que a responsabilidade técnica terá início quando da conclusão dos documentos enviados e de acordo com orientação da CONTRATADA. O não envio dos documentos no prazo gera a possibilidade de rescisão do presente contrato com aplicação de multa equivalente ao valor da primeira mensalidade. 5) Providenciar, de forma mensal ou sempre que solicitada, a documentação fiscal-contábil pertinente, que deverá ser digitalizada e encaminhada pela plataforma digital, dentro do prazo que for estabelecido; Em não havendo documentos ou informações a serem enviadas, deverá o Usuário assinalar campo correspondente dentro da plataforma a fim de comunicar tal situação. 6) A indisponibilidade da plataforma digital não exclui a responsabilidade do Usuário de enviar os documentos, devendo esses serem remetidos para o e-mail contato@meufloow.com.br. A utilização do e-mail será apenas em casos excepcionais de indisponibilidade da Plataforma FLOOW, visto que a regra é o envio de documentação através da plataforma, por meio do espaço "Solicitação". Eventual indisponibilidade da plataforma não poderá ser utilizado como justificativa ou reclamação em caso de não envio de documentação/informação dentro do prazo. 7) O Usuário deverá atender a toda solicitação da FLOOW acerca

de documentos, informações, declarações, e tudo o que for necessário para a prestação de serviços, inclusive pagamentos recebidos, impostos, tributos pagos, notas fiscais emitidas e outros; 8) O Usuário deve fornecer, antes do encerramento de cada exercício social, Carta de Responsabilidade da Administração, conforme artigo 2º da Resolução n.º 987/03 do Conselho Federal de Contabilidade, a qual será disponibilizada junto à plataforma digital para leitura e aceite; 9) O Usuário deverá ainda ADQUIRIR CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PARA POSSIBILITAR OS SERVIÇOS DA CONTRATADA. A falta de certificado NO MODELO A1 impossibilita a prestação de serviços contábeis e, conseqüentemente, impede a entrega de declarações. Dessa forma, as multas geradas pela ausência de entrega de declarações em razão da falta de certificado digital não são de responsabilidade da FLOW e não gera ao Usuário o direito à restituição/indenização de qualquer valor; 10) É de extrema importância que o Usuário acesse regularmente a plataforma digital para verificação das informações referentes à empresa, bem como cumprir com todos os requisitos dos termos assinados junto à plataforma; 11) O arquivamento correto dos documentos, incluindo comprovantes de despesas e notas fiscais recebidas não é de responsabilidade da FLOW; 12) O Usuário declara que está ciente e de acordo com a política de proteção de dados adotada pela FLOW; 13) A FLOW apenas concede a licença provisória de uso da plataforma, a qual é uma ferramenta facilitadora dos serviços a serem prestados, sendo o Usuário responsável por toda e qualquer informação inserida na plataforma e que serão transmitidas aos órgãos competentes; 14) A FLOW utilizará, além do menu “Solicitações” da plataforma, os dados cadastrados pelo próprio usuário para se comunicar com este, razão pela qual a atualização cadastral é de responsabilidade do Usuário, não sendo lícito alegar em defesa o não recebimento de qualquer comunicação em caso de desatualização da base de dados; 15) A FLOW não se responsabiliza por erros e/ou inconsistência no fornecimento de informações pelo usuário tanto no cadastro quanto nas informações fisco-contábeis. 16) A FLOW não se responsabiliza pela disponibilidade do sistema dos órgãos fazendários responsáveis; 17) A FLOW não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo usuário em razão de falhas no sistema ou nos servidores utilizados; 18) A FLOW não se responsabiliza por qualquer dano causado pelo mau uso do usuário; 19) A FLOW não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao Usuário em caso de cancelamento da conta ou bloqueio por inadimplência. O Usuário concorda que a impossibilidade de utilizar a plataforma não é sinônimo de impossibilidade de entregar as informações necessárias à prestação de serviços, razão pela qual a incapacidade de utilizar a plataforma é por conta e risco do cliente e os serviços serão fornecidos “no estado em que se encontram”. Eventuais multas decorrentes da entrega de declarações fora do prazo legal e pagamento de impostos atrasados, que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte da FLOW, serão de responsabilidade desta, sendo que esta ficará isenta em caso de atraso de documentos ou declarações a serem fornecidas pelo Usuário. Em hipótese alguma a FLOW, seus diretores, administradores, empregados ou prepostos serão

responsáveis por quaisquer danos indiretos punitivos quando presente obrigação do Usuário em apresentar informações que possibilitem a conclusão da prestação dos serviços. A FLOOW empregará esforços razoáveis para proteger a informação enviada pelo Usuário, mas este entende que é de seu próprio risco a perda de tais informações. A FLOOW não declara ou garante que o serviço será livre de perdas, defeitos, ataques, vírus, interferências, atividades de hackers ou outra intrusão de segurança.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENÇA DE SOFTWARE

A FLOOW concede ao usuário o direito temporário, não exclusivo, limitado e intransferível de uso da plataforma digital da FLOOW, de acordo com os termos e condições contidos neste Contrato. Quaisquer marcas, nomes, logotipos, nome de domínio, patentes e demais sinais distintivos, bem como todo e qualquer conteúdo, desenho, arte ou layout ou qualquer conteúdo passível de propriedade intelectual publicado no sistema são de propriedade da FLOOW e, ao utilizar a plataforma, o Usuário não adquire nenhum direito sobre a plataforma, tampouco qualquer direito de propriedade intelectual existente. É expressamente vedado ao Usuário, o qual que também não poderá permitir que terceiros o façam: 1) transferir, comercializar, sublicenciar, emprestar, alugar, arrendar ou de qualquer outra forma alienar a plataforma digital da FLOOW; 2) efetuar modificações, acréscimos ou derivações da plataforma digital, por si própria ou através da contratação de terceiros; c) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar a plataforma digital, ou tomar qualquer outra medida que possibilite o acesso ao código fonte do mesmo, sem o consentimento prévio e por escrito da FLOOW; e 4) copiar, total ou parcialmente, a plataforma digital da FLOOW, ou usar de modo diverso do expressamente estipulado no presente Contrato. Além das demais vedações contidas neste Contrato, é vedado ao Usuário duplicar ou copiar a plataforma digital ou sua documentação, no todo ou em parte. O Usuário reconhece que a plataforma da FLOOW, a documentação e quaisquer modificações, acréscimos, atualizações, customizações e novas versões são protegidos pela legislação que protege direitos do autor, software e demais direitos de propriedade intelectual. O usuário deverá limitar o acesso à plataforma àqueles cujo acesso seja necessário para a utilização dos serviços, inclusive para assinatura de todo e qualquer termo de responsabilidade e demais informações inerentes às atividades. Na máxima medida permitida pela legislação aplicável, a FLOOW não oferecerá garantias e condições além daquelas identificadas expressamente neste Contrato, sejam garantias ou condições de não violação de direitos, de adequação da plataforma digital ou dos serviços para o comércio e/ou para fins determinados. A FLOOW não será responsável por quaisquer perdas e danos indiretos, de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes deles decorrentes, reclamações de terceiros, perdas ou danos de registros ou dados, custo de fornecimento de bens substitutos, de serviços ou tecnologia alternativos, custo com paralisações, ou qualquer fato fora de seu controle razoável, mesmo se a FLOOW tiver ciência da possibilidade de tais danos ocorrerem.

6. CANCELAMENTO/RESCISÃO DO SERVIÇO

Quando do pagamento do serviço, a FLOOW liberará o acesso à Plataforma para que o usuário inclua as informações pertinentes à prestação dos serviços. E caso o Usuário não pretenda mais utilizar os serviços, poderá fazer o cancelamento, observadas as exigências adiante discriminadas. No caso de contratação de plano anual na modalidade MEI, em caso de cancelamento antes do período, não haverá a restituição/devolução dos valores previamente pagos. Já nos demais casos, em que o prazo de vigência é indeterminado e sem período mínimo de permanência, poderá o Usuário realizar o cancelamento do contrato a qualquer momento, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, com pagamento integral da última competência a ser escriturada pela FLOOW, sem possibilidade de cobrança proporcional. A exceção se dá nos casos em que há contratação do serviço de abertura gratuita de empresa, situação em que deverá ser respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses de permanência. A não observância desse prazo para o cancelamento do contrato gerará à FLOOW o direito de cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do plano anual. O Usuário deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias de notificação para fim da responsabilidade técnica. Além da rescisão pelo não pagamento, a FLOOW reserva-se o direito de rescindir o contrato caso não haja o cumprimento de cláusulas pelo Usuário ou quando entender haver indícios de ilegalidade na atuação empresarial e que impeçam a atuação do contador de acordo com as normas gerais de contabilidade. Caso usuário não cumpra ou a FLOOW entenda que este não cumpriu com quaisquer disposições do contrato, inclusive no que tange inadimplemento, esta, sem aviso prévio e imediatamente após a mora ou descumprimento do contrato, reserva-se o direito de: 1) rescindir o Contrato e/ou seu cadastro junto à Plataforma; e/ou 2) impedir o seu acesso aos Serviços.

7. SUPORTE

A FLOOW é responsável por fornecer manutenção e suporte apenas para plataforma digital utilizada, bem como dúvidas direcionadas à prestação de serviços. A orientação buscada perante terceiro é objeto de contrato entre usuário e terceiro e a FLOOW não se responsabiliza por orientações não fornecidas através de sua consultoria e dessa forma o Usuário concorda em utilizar os Serviços de terceiros por sua conta e risco. A FLOOW não é responsável por examinar ou avaliar o conteúdo ou exatidão de quaisquer informações ou serviços de terceiros e não será responsável por qualquer desses serviços ou informações. O suporte e o atendimento ao usuário em caso de dúvida, reclamações ou sugestões são realizados pela plataforma digital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço será prestado de acordo com as características e limitações técnicas apresentadas e o usuário receberá o acesso à plataforma no estado em que se encontra. A licença de uso da plataforma é um serviço de responsabilidade da

FLOOW no que se refere às funcionalidades do serviço. O presente Termo de Uso também poderá, a qualquer momento, ser alterado mediante comunicação pela FLOOW. Ao utilizar a plataforma digital os usuários estarão de acordo com todas as disposições constantes naquele contrato, sendo que os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão solucionados pela FLOOW.